



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 036/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/09/13


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais), como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL			
16.541.1008.1.012 – Plano Habitacional			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0737	308.880,00
		TOTAL	308.880,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 737 – APA do Rio Verde – **Termo de Compromisso 0352849-87/2011 Ministério das Cidades**, no importe de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) das dotações que seguem:

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de setembro de 2013.


LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

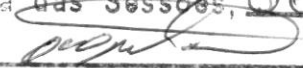
Aprovado em 1º Discussão

Por pelo menos
Sala das Sessões, 1º / 10 / 13


Presidente

Aprovado em 2º Discussão

Por pelo menos
Sala das Sessões, 08 / 10 / 13


Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais), no elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, onde será alocada a despesa relativa à execução de elaboração de estudos e projetos para urbanização de ocupação irregular na APA do Rio Verde, no âmbito do Programa PPI/Intervenções em favelas Modernização Institucional, Habitações – Projetos,

Assim exposto, submetemos o presente aos Nobres Edis, para leitura e posterior aprovação em plenário, ao qual sua aprovação se faz necessária.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 533/2013 - P

Campo Magro, 23 de setembro 2013

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 35, 36 e 37, datados de 23 de setembro de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/09/13


Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná